



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 5235, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa e de acordo com o Artigo 30 do seu Estatuto, resolve:

Art. 1º Delega competências à IVAN FERREIRA CARMO, matrícula SIAPE nº 0361209, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, conforme Portaria nº 5.067, de 09 de julho de 2015, e, na sua ausência, à Marcelo da Silva Gonçalves, matrícula SIAPE nº 0366158, desempenhando as tarefas abaixo listadas, em conjunto com as já determinadas pelo ESTATUTO e REGIMENTO INTERNO DA UFRJ, a partir da data de publicação desta portaria:

1 – Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e inexigibilidade;
- c) subscrever os respectivos editais;
- d) deliberar quanto à homologação e adjudicação do objeto de licitação;
- e) anular e revogar licitação;
- f) aquisição de bens e fornecimento de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital;
- g) garantia de carta de crédito para importação;
- h) gerenciar os processos licitatórios.

2 – No âmbito contratual:

- a) firmar termos de contrato, de acordo, de ajuste ou de atos análogos e respectivos termos aditivos;
- b) proceder as contratações mediante os instrumentos indicados no art. 62 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;
- c) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- d) determinar a rescisão unilateral de contratos.

3 – Emitir:

- a) atestados de capacidade técnica.


4 – Assinar:

a) documentos de compra/venda de veículos da Frota Oficial da UFRJ.


Art. 2º A delegações conferidas nos artigos anteriores não excluem a competência concorrente do delegante.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5148, de 13 de julho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO LEHER  
Reitor da UFRJ

UFRJ-Seção de Publicação:  
Publicado no BUFRJ nº 30  
Data: 23 10 7 15

 UFRJ-DGDI/Seção de Publicações  
Publicado no D.O.U. nº 139  
Seção: 02 Pág.: 31  
Data: 23 10 7 15